



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Comissão Permanente de Licitação

Processo

Administrativo n° : 0000381-48.2016.8.01.0000

Local : Rio Branco

Unidade : CPL

Requerente : Diretoria de Tecnologia da Informação

Objeto : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, com fornecimento de peças e de consumíveis, abrangendo a Manutenção Preventiva Programada e Manutenção Corretiva, com suporte técnico 24x7x365, para equipamentos e as instalações pertencentes ao Ambiente Seguro, Sala-Segura do TJAC, situada nas dependências do Contratante, em Rio Branco/AC.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE N° 37/2016**, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0121958), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo, a empresa **D' SOUZA ENG MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob n° 22.823.243/0001-62, com o valor global de R\$ 302.999,20 (trezentos e dois mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), para prestação de serviços e R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para aquisição de peças, sendo concedido o desconto de 5% (cinco por cento) sobre cada peça. Dessa forma, o valor total disponível para contratação corresponde a R\$ 442.999,20 (quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR n° 393/2016 e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À **Diretoria de Logística** para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a execução dos serviços destinados a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM, Presidente**, em 20/10/2016, às 06:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0122553** e o código CRC **07AEFBAF**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012
0000381-48.2016.8.01.0000

0122553v2